



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
EDITAL Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na lei nº 2.457, de 16 de janeiro de 2025 e visando a contratação de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 20 HORAS, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 30 HORAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS 40 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS, PROFESSOR DE SÉRIES/ ANOS INICIAIS 18 HORAS E PSICÓLOGO 20 HORAS por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.2 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, bem como os demais atos e decisões inerentes ao mesmo.

1.3 – O prazo de vigência dos contratos será até o dia 17/12/2025, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais necessidade.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 – Conforme Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei nº 1.874, de 15 de setembro de 2015 e Plano de Carreira do Magistério - Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado na tabela abaixo.

Função	Quantidade	Carga-Horária	Escolaridade/ Requisitos Exigidos	Remuneração Mensal
Auxiliar de Educação	CR*	20h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo.	R\$ 949,48**

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Auxiliar de Educação	CR*	30h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo.	R\$ 1.392,57**
Auxiliar de Serviços Gerais Internos	CR*	40h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.582,47**
Professor de Educação Infantil	CR*	20h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Exigência mínima de formação em curso normal médio magistério e/ou curso normal superior, curso superior de licenciatura plena de Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil.	R\$ 2.250,57**
Professor de Séries/ Anos Iniciais	CR*	18h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Exigência mínima de formação em curso normal médio magistério e/ou curso normal superior, curso superior de licenciatura plena de Pedagogia, com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.025,51**
Psicólogo	CR*	20h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Superior Completo em Psicologia; c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.	R\$ 3.428,68**

*CADASTRO RESERVA

**Aplica-se ao vencimento, a revisão geral anual concedido aos demais servidores públicos para o exercício de 2025.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

4.1 Será convocado os candidatos obedecendo a classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024, e considerando a continuação da ordem de chamada após os Processos Seletivos 02/2024 e 09/2024.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1 A convocação do candidato será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.2 O candidato convocado deverá comprovar, no ato da contratação, cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo.

5.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024, e considerando a continuação da ordem de chamada após os Processos Seletivos 02/2024 e 09/2024.

5.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 17/12/2025.

5.5 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observando-se a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024, e considerando a continuação da ordem de chamada após os Processos Seletivos 02/2024 e 09/2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A não aceitação da contratação não afetará a classificação geral dos candidatos no Concurso Público nº 01/2023 para efeitos de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de janeiro de 2025.


Bráulio Scherer
Prefeito Municipal